



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2021**

Origem: **Adesão de forma Parcial à Ata de Registro de Preços n°. 077/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n° 063/SESPA/2021, Processo Administrativo n°. 2021/163887 - Realizado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará.**

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade até o dia 01/09/2022, conforme ata original.

Aos 14 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 15.023.914/0001-45, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ N°30.330.883/0001-69, estabelecida à Av. Luiz Viana Filho, nº. 6462 – Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street, bloco B, sala 621, Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101, e-mail: [atendimento@cksgrupo.com.br](mailto:atendimento@cksgrupo.com.br), neste ato representado pelo Sr. **Jonatas Matos Cruz**, brasileira, divorciado, empresário, portador do RG. nº 651035309 SSP/BA e CPF/MF nº 955.298.025-91 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019, pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de pregos para aquisição de VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO “A”, pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta ata, que integram este documento.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificação do objeto, a quantidade, valor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

| Seq. do Item | Código do Item | Descrição do Item   | Unidade | Marca               | Qtde | Valor Unitário | Valor Total    |
|--------------|----------------|---|---------|---------------------|------|----------------|----------------|
| 1            | 016.001.008    | AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo A): AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fabrica, longo e de teto alto; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica; Tração 4 x 2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-condicionado original de fabrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria); AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 114 CV; Torque mínimo de 29mkgf; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 2000 cm <sup>3</sup> ; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo 3.200mm; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m <sup>3</sup> ; Dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e | Unidade | Renault Master L2H2 | 1    | R\$ 245.000,00 | R\$ 245.000,00 |



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P . M . A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

|  |  |   |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para-choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo); e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome da SESPA, e com Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. Característica de Transformação do Compartimento: Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Isolamento interno acústico com poliuretano 40mm (densidade de 36kg/m<sup>3</sup>); Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto 12 V, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura na cor branca; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extingüível 100% solido sem</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P . M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de bacia); Roteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para-choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia mínima de 12 meses. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P . M . A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

|              |  |  |  |  |                       |
|--------------|--|--|--|--|-----------------------|
|              | <p>sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Maca articulada com rodas e trava de segurança em aço inox, com cinto de segurança duplo, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; Suportes para soro e plasma; Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador, Umidificador, mangueira, máscara e conexões; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.</p> |  |  |  |                       |
| <b>TOTAL</b> |  |  |  |  | <b>R\$ 245.000,00</b> |



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P . M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RUBRICA

### 3.VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Pregos será da data da assinatura até dia 01/09/2022, não podendo ser prorrogada.

### 4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 Liberal o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.10 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

4.11 Sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

4.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8, 4.9 e 4.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.13 O cancelamento do registro de pregos poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forma maior, que prejudique o cumprimento da ata,



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

devidamente comprovados e justificados:

4.14 Por razão de interesse público, ou;

4.15 A pedido do fornecedor.

## 5. DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Pregos ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso X, do Decreto Estadual nº 991/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento se relacionar as contratações dos órgãos participantes, caso no qual cabera ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 991/2020).

5.3 O órgão participante devesse comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Estadual nº 991/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

6.2 Vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13º, inciso II, do Decreto Estadual nº 991/2020.

6.4 Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação.

6.5 Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 063/SESPA/2021, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

6.6 É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de aquisição dos produtos, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 063/SESPA/2021, salvo se expressamente autorizado documento Aditivo a esta Ata.

6.7 A detentora da presente Ata de Registro de Pregos esta obrigada a atender todas as



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

P . M . A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.

6.8 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) as sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 063/SESPA/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.9 A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

6.7 A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

#### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### 9. DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### 10. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araputanga – MT, 14 de dezembro de 2021.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
**PREFEITO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ N°30.330.883/0001-69  
**Jonatas Matos Cruz**  
RG. nº 651035309 SSP/BA e CPF/MF nº 955.298.025-91  
**FORNECEDOR**